



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO

Nº 63 de 10 de março de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Fica concedido afastamento do servidor HORÁCIO CARELI MENDES, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, Cadastro nº 06887, à disposição da Prefeitura Municipal de Jiparaná, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, sem prejuízo em seus vencimentos, para cursar na Universidade Estadual do Rio de Janeiro - RJ, o Curso de Planejamento Urbano e Regional a nível de Pós Graduação, no período de 22 de março a 14 de dezembro de 1982.

Porto Velho, em 10 de março de 1982,
94º da República e 1º do Estado. *L*

Jorge Teixeira de Oliveira
- Governador -

Publicado no Diário Oficial
nº 040 do dia 16 de outubro de 1982

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Governador



de 1982

de

de

de

de

de

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETO

Diálogo entre servidores do governo RONCAGLIO
CARLOS MUNICÍPIO, Fundação Cívica, beneficiária da organização
social do Governo do Estado de Rondônia, Conselho nº 06883, e
possível da Prefeitura Municipal de Tibagi, no caso de se che-
gar ao Município de Tibagiamento e Congenito, em benefício
dos munícipes, para outras as universidades estaduais do Rio
Grandes, o Conselho de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
do Interior - RPD, o Conselho de Desenvolvimento Social e
Cultural do Piauí, no período de 22 de outubro a 14 de novem-
bro de 1982.

Porto Velho, em 10 de outubro de 1982.

Até da República e de São Paulo.

José Joaquim da Oliveira
Governo -